



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Poder Executivo de Apuí  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Municipal de Apuí  
Data de Fixação: 01/07/2025  
Data de Retirada: 01/08/2025  
*Silvana Veloso*  
Ass. do responsável pelo Setor

DECRETO EXECUTIVO N° 004, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de Apuí, considerando à solicitação do Presidente da Câmara Municipal para que seja realizada a abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município para atender insuficiência de dotações orçamentária no âmbito do Poder Legislativo;

Faz saber a todos os habitantes que uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 534, de 19 de novembro de 2024, suas alterações; e em conformidade com a Lei N° 4320/1964 e suas alterações;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 17.521,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 17.521,00
01 00 PODER LEGISLATIVO	
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 14 01.031.0001.2001.0000 Apoio as Atividades Legislativas	
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
1.500.0000 Fonte de Recurso	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
001 001 Recursos Próprios do Município	
Valor	R\$ 17.521,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)	- R\$ 17.521,00
01 00 PODER LEGISLATIVO	
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 04 01.031.0001.2001.0000 Apoio as Atividades Legislativas	
Indenizações e Restituições	
3.1.90.94.00 Trabalhistas	
1.500.0000 Fonte de Recurso	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
001 001 Recursos Próprios do Município	
Valor	-R\$ 3.607,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI**



01 00	PODER LEGISLATIVO	
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha 13	01.031.0001.1001.0000	Apoio as Atividades Legislativas
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
	1.500.0000	Fonte de Recurso
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		Valor
		-R\$ 13.914,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apui, em 01 de julho de 2025.

  
**Antônio Marcos Maciel Fernandes**  
Prefeito Municipal de Apui